




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 056/2014
Contrato nº. 037/2011-PROJU
Visto em 07 de fevereiro de 2014.


MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Procurador Federal

Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 056/2014-PROAD/IFRN
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
037/2011-PROJU/IFRN, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN,
CAMPUS CURRAIS NOVOS, E A EMPRESA TELEMAR
NORTE LESTE S.A, VISANDO O FORNECIMENTO DE
TELEFONIA FIXA LOCAL PARA O REFERIDO CAMPUS
DESTE IFRN.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua Manoel Lopes Filho, 773, Bairro Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0011-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **RADY DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do CPF/MF sob o nº. 071.941.374-53, residente e domiciliado no Município de Currais Novos, e, de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, estabelecida na Av. Prudente de Moraes, 757, bairro Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0016-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, **MARIZETE FERREIRA DA CRUZ**, brasileira, casada, executiva de negócios, inscrita no CPF/MF sob o nº 723.017.914-91, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 1074, Parnamirim/RN, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23139.003273.2014-50, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 056/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2011-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO**, por 12 (doze) meses, da vigência do **CONTRATO Nº 037/2011 – PROJU/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 037/2011 – PROJU/IFRN**, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **08 de fevereiro de 2014** e termo final em **07 de fevereiro de 2015**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

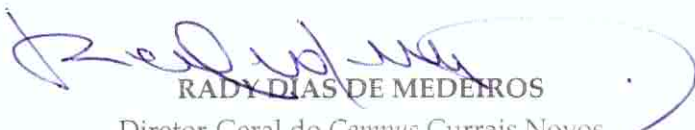
CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas previstas neste Contrato ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no exercício de 2014. PTRES 062911, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339039, UG 158366, PI F20RLP0100P.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/2011-PROJU/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2014.


RADY DIAS DE MEDEIROS
Diretor-Geral do Campus Currais Novos
CONTRATANTE


MARIZETE FERREIRA DA CRUZ BELO
Representante Legal
CONTRATADA


TESTEMUNHAS:
 Leandro Allan C. de O. Gomes
Executivo de Negócios
CPF: 031.448.724-74
Mat: 269013081

01. Nome: _____
CPE. _____

02. Nome: _____
CPE. _____